



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64

Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiáú-BA, Cep: 45570-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

EXPEDIENTE: Solicitação da Diretoria Administrativa

ASSUNTO: Autorização para Abertura de Processo Administrativo.

Vistos, et cetera.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ipiáú, AUTORIZO a abertura do processo administrativo visando à **serviços de buffet, coffee break, de garçom e fornecimento de kits lanche**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiáú, conforme solicitado.

Verifico que a presente solicitação é remetida, devidamente instruída com todas as informações e elementos pertinentes, incluindo a DFD; ETP; TR ou Projeto Básico; **Análise de Risco**.

Assim, encaminho os autos à Diretoria de Licitações e Contratos, para os fins do art. 4º-D da Portaria, visando: a) autuar o processo, atribuindo-lhe numeração sequencial e identificando preliminarmente a modalidade de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade); b) Verificar a regularidade da documentação apresentada; e caso não exista irregularidade, c) Remeter à Diretoria de Contabilidade e Finanças para verificação de disponibilidade orçamentária, tendo em vista que a Chefia de Patrimônio e Compras prestou auxílio à Diretoria Administrativa na fixação do valor estimado da contratação, e já cumpriu as atribuições do art. 5º-A da portaria retrorreferenciada.

Diligencie-se, com as cautelas de praxe, para a correta instrução e prosseguimento do presente processo administrativo.

Ipiáú - BA, 12 de março de 2025.

EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Ipiáú

000058